



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

APROVADO

33ª Sessão Ordinária - 17/11/2025

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO AMARAL

0035914
17/11/2025 15:42
PROJ. - CMI 5694/2025
PL 26/2025

PROJETO DE LEI nº 56/2025

**Autoriza transferência de dotações
orçamentárias consignadas no orçamento
vigente.**

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.255 de 05 de dezembro de 2024, até o valor de R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), a saber:

I – Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
10	02.01.01.01.0310021.2001.3.3.90.39 – Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 614.000,00
Total.....			R\$ 614.000,00

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
17	02.01.01.01.0310021.2001.4.4.90.52 – Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	R\$ 614.000,00
Total.....			R\$ 614.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 17 de novembro de 2025, 195º de elevação à categoria de Freguesia.


CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 56/2025

Indaiatuba, 17 de novembro de 2025

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 56/2025 que **‘Autoriza transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente’**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza a transferência de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.255 de 05 de dezembro de 2024, até o valor de R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais) visando adequar o orçamento às necessidades do referido órgão.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que as normas aludidas no projeto se encontram disponíveis no *link*:

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=7842&texto_original=1

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP